



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANO DE 2023

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO REFERENTE AO ADT nº 07 BOLETIM DE ACESSO
RESTRITO Nº13/2023 –Div Adm /BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

NOTAS DE EMPENHO								
UG	Nr NE	-	Valor R\$	-	-	-	-	-
160225	0027	-	1.292,00	-	-	-	-	
INTERESSADOS								
OM/SEÇÃO:	BASE ADM CURADO - 7º CGCFEx							
CREDOR:	Soluções Serviços de Locação e Equipamentos							
ASSUNTO								
Serviços Copiadora								
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO								
Ord	DOCUMENTO							SITUAÇÃO
01	ADT 07 ao BAR 13, de 20/01/2023, da B Adm Curado							OK
02	NC							OK
03	SICAF							OK
04	CERTIDÃO TRABALHISTA							OK
05	CERTIDÃO CADIN							OK
06	CERTIDÃO CONSOLIDADA (CEIS-TCU-CNJ)							OK
07	NE							OK

DATA DA ABERTURA: 20/Jan/2022.

DATA DE ENCERRAMENTO NA DIVALC: 24/Jan/2022.

PROCESSO COM 09 FOLHAS.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

17/01/23 08:13

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 11Jan23 VALORIZACAO : 11Jan23 NUMERO : 2023NC001913

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ATD 1 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI CNTR PEQ VULTO

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	14.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 11Jan23 12:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

17/01/23 08:12

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 13Jan23 VALORIZACAO : 13Jan23 NUMERO : 2023NC002259

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ATD 1 DE 12 COTAS EXTRA FUNADOM FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI CNTR PEQ VULTO

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRAZO DE EMPENHO 60 DIAS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	500,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 13Jan23 12:01

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

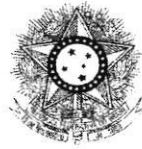
Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	02/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2023
Receita Municipal	Validade:	28/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.759.174/0001-81

Certidão nº: 2842123/2023

Expedição: 20/01/2023, às 09:25:07

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.759.174/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/01/2023 09:19:21

Usuário: 95750444449

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	2
07759174	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E E	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	2

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	03/12/2018 01:27:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	01/02/2017 01:06:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

11ª ICFEx	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 95	Chefe 11ª ICFEx
-----------	---	------------	-----------------

d. Execução de Licitações, Contratos e Convênios

1) Contratação de Fornecedor inscrito no CADIN – A/2-SEF

Do: Subsecretário de Economia e Finanças
Aos Senhores Ordenadores de Despesas
Ref: Acórdão 6246/2010-TCU-Segunda Câmara

1. Informo-vos aos Ordenadores de Despesas (OD) que o Acórdão da referência trata de “recurso de reconsideração” interposto pela entidade refinaria Alberto Pasqualini S.A. – REFAP – Petrobrás, em razão dos responsáveis “regulares com ressalva” do exercício financeiro de 2003, com determinação, dentre outras, que:

“1.7.3. não contrate com qualquer empresa de um grupo em que haja ente inscrito no CADIN (Cadastro informativo de créditos não quitados do setor Público Federal), mesmo na qualidade de consórcio, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002”.

2. No recurso de reconsideração, a REFAP S.A. não vislumbra o caráter determinante quanto ao destino da contratação no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, pois o texto legal exige a consulta, mas não estabelece o impedimento de contratação com empresas inscritas no CADIN, e verifica, a REFAP S.A., que se trata de norma restritiva e que, por esta razão, não pode ser interpretada de forma ampliata.

3. Diz, ainda, a REFAP, que o dispositivo já foi objeto de apreciação do STF em sede de cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 1.454-4, o qual suspendeu a vigência do art. 7º da então MP 1490/1996, o argumento central desse posicionamento foi no sentido de que o preceito conduzia a uma forma de sanção administrativa como meio coercitivo de cobrança em favor da Fazenda Pública, violaria os arts. 5º, XII, e 170, parágrafo único, da Lei Maior. Diante disso, não foi mais contemplado o impedimento de a Administração contratar com Pessoas Jurídicas inscritas no CADIN, nem na Medida Provisória nº 1863-52, de 26/08/1999, subsequente à Medida Provisória nº 1490, nem na atual Lei Federal nº 10.522/2002, fruto da conversão daquele diploma em lei formal, resume que quanto ao art. 7º os ministros da Corte Suprema entenderam que houve a perda do objeto.

4. Neste sentido, esta Secretaria julga oportuno informar aos OD que o mencionado art. 6º, inciso III, tornou obrigatória a consulta prévia ao CADIN, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos, e, o art. 7º determinava que a existência de registro no CADIN há mais de trinta dias constituía fator impeditivo para a celebração de qualquer dos atos previstos no artigo anterior.

5. Informo, ainda, aos OD que de acordo com o “item 9” do Acórdão 6246/2010, o Ministro Relator, em concordância com os posicionamentos da Unidade Técnica e do Ministério Público/TCU, entendeu que o art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002, “não veta, de modo absoluto, a celebração de contratos com empresa inscrita no CADIN, vez que o citado artigo de

11ª ICFEx	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 96	Chefe 11ª ICFEx
-----------	---	------------	-----------------

lei prescreve apenas quanto à consulta prévia do CADIN.” Diante das razões expostas pelo Relator, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União em sessão de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de novembro de 2010, em “dar provimento parcial ao recurso para tornar insubsistente o subitem 1.7.3 do Acórdão nº 5502/2008 – TCU – 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão recorrido.”

6. Diante do acima exposto, esta Secretaria orienta os OD que o registro no CADIN não é motivo para impedimento da contratação de fornecedores; entretanto, há necessidade de se observar os aspectos relacionados à regularidade fiscal dos interessados (art. 27, lei nº 8.666/93; art. 3º, § 2º, incisos III, alínea “a”, e V, Decreto nº 6170/2007; e art. 18, inciso VI, Portaria Mp/MF/MCT 127/2008, dentre outros dispositivos).

Brasília, DF, 4 de agosto de 2011.

Gen Div Gerson Forini
Respondendo pelo Subsecretário de Economia e Finanças

Msg SIAFI nº 2011/1097751, de 4 ago 11

2) Consulta ao CADIN – A/2 SEF

Do: Chefe da Assessoria 2/SEF
Aos Senhores Chefes de ICFEx
Rfr: Mensagem SIAFI 2011/1097751-SEF, 04 de agosto de 2011.

Considerando o exposto no documento da referência, informo aos Senhores Chefes de ICFEx que a consulta a situação de inadimplência ou não, no CADIN, deverá ser realizada no SIAFI, subsistema “TABAPOIO”, módulo “CREDOR”, transação “>CADIN”, com preenchimento do radical básico do CNPJ do fornecedor no campo “CGC (denominação antiga)” bastando, em seguida, teclar “enter”. Na situação de inadimplência demonstrada na tela há necessidade de teclar “enter” ou “PF4” (funções que não aparecem na régua de funções pré-programadas), ocasião em que surgirá uma próxima tela contendo os dados relativos ao “credor” e ao “devedor”, este, identificado pelos “dígitos” finais que complementam o radical básico do “CNPJ” utilizado inicialmente na consulta; e contendo, também, outros dados julgados essenciais para controle da situação no CADIN.

Brasília, DF, 09 de agosto de 2011

Williams Carvalho Pessoa – Cel R1
Chefe da Assessoria 2/SEF

Msg SIAFI nº 2011/1118156, de 09 ago 11.

e. Pessoal

Identificação de Instituidor de Pensão no SIAPPES

Do: Chefe do CPEx





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2023 08:59:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **07.759.174/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 30/01/2023 10:54

Usuário: ***.504.444-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2023	NE	27

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339040	160073	I3DAFUNCOPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/01/2023	Estimativo	64361.012128/2021-32	0,0000	1.292,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.759.174/0001-81	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E E	
Endereço		CEP
CRUZ CABUGA 706 PARTE 02 SANTO AMARO		50040-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

2023NC001913 E 2023NC2259, ATENDER AS DESPESAS COM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTRATO 09/2022 - PREGÃO 04/2022 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, ATENDER AS DESPESAS DO 7º CGCFEX.

Local da Entrega

7º CGCFEX

Informação Complementar

16022505000092022 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/01/2023 10:56:14	Alteração



Data e hora da consulta: 30/01/2023 10:54

Usuário: ***.504.444-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

1.292,00

Subelemento 16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

001	Item compra: 00001 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	292,00
-----	---	--------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/01/2023	Inclusão	3.244,44444	0,0900	292,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

002	Item compra: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA ENVOLVENDO EQUIPAMENTO/ OPERAÇÃO/SUPRIMENTOS - REPRODUÇÃO COLORIDA	1.000,00
-----	---	----------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/01/2023	Inclusão	1.020,40816	0,9800	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS

***.384.394-**

23/01/2023 10:56:14

Responsável pela Nota de Empenho

LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA

***.216.456-**

23/01/2023 10:26:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/01/2023 10:56:14	Alteração